



UNIVERSIDADE GAMA FILHO

FÁBIO ANDRÉ DO NASCIMENTO

Gerenciamento da Crise: Um estudo como instrumento de mitigação de crises nas praia da cidade do Rio de Janeiro com o Grupamento Especial de Praia – GEP, da Guarda Municipal

Rio de Janeiro

2010

**FÁBIO ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Gerenciamento da Crise o gerenciamento de crises no policiamento na praia da cidade do Rio de Janeiro com o GEP da Guarda Municipal.

Monografia apresentada à Universidade Gama Filho, como o requisito parcial para obtenção do título de especialista em Gestão de Crise e Desastre.

Orientador: Professor, Luiz Henrique Horta Hargreaves.

Rio de Janeiro

2010

## **FÁBIO ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Gerenciamento de Crise: Um estudo da análise da mitigação de crises no policiamento da praia da cidade do Rio de Janeiro com o GEP, da Guarda Municipal.

Monografia  
aprovada.

Julgada

e

Prof.Orientador:Luiz Henrique Horta Hargreaves

Membro da Banca . \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro

2010

## Agradecimento

*Aos meus colegas de equipe; Pastor Joel Rocha, da 2º seção de Inteligência, Ricardo Abrantes, da 2º seção de Inteligência, Fábio Ferreira do GAO, Subinspetor Wanderson dos Santos Sermud, seção G2 de Inteligência, Marcelo de Sousa, Inspetor Cmte. do 7º GE/GEP e a todos os integrantes; pelos momentos de aprendizagem constante e pela amizade solidificada ao longo deste trabalho, que certamente se eternizará.*

### AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

*Daniel Mattos Pestana, pois foi um grande incentivador para que pudesse estar aqui hoje comemorando mais esta vitória em minha vida e a meu irmão Júlio Cesar que sempre acreditou e apostou em minha força e dedicação. Amigos, se de alguma forma, não mencionei ou lembrei seus nomes, meu perdão, sei que todos são importantíssimos, meu apresso e meu obrigado, Fábio André do Nascimento.*

## **Dedicatória**

*Dedico este trabalho a Deus, que me concedeu a vida e o livre arbítrio para continuar a evoluir e a serenidade para aceitar as coisas que não posso mudar; a coragem para mudar as coisas que posso e a sabedoria para saber as diferenças. Sem Ele, nada seria possível e não estaríamos aqui reunidos, desfrutando, juntos, desses momentos que nos são tão importantes.*

*Aos meus pais Joaquim e Maria Luiza, pelo esforço, dedicação e compreensão, em todos os momentos desta e de outras caminhadas.*

*Em especial a minha esposa, Raimunda Borges e ao meu grande amigo e irmão Júlio Cesar. Orei, por sua confiança e credibilidade em minha pessoa, durante a nossa vida, também pela continuidade de sua amizade. Mesmo após termos seguidos caminhos diferentes em nossas vidas devido a responsabilidades adquiridas no campo profissional e particular nunca em nenhum momento te esqueci. gratidão eterna!!!*

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura-01</b> – Equipe GAO/GEP. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, equipe GAO.....	22
<b>Figura-02</b> – Posicionamento, abordagem. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, abordagem.....	24
<b>Figura-03</b> – Mercadoria, retenção de mercadoria. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, retenção de mercadoria.....	25
<b>Figura-04</b> – Retenção de mercadoria GEP. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, retenção de mercadoria.....	28
<b>Figura-05</b> – Abordagem, treinamento. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo Treinamento.....	33
<b>Figura-06</b> – Prisão, acusado preso em flagrante. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo de Ocorrência GEP em areia de praia.RJ.	36
<b>Figura-07</b> – Prisão, acusado preso em flagrante. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo de Operação.	37
<b>Figura-08</b> – Arma, TESER GM/RIO. Fonte: SITE, Jus Brasil Política, <i>Extraído de: Prefeitura do Rio de Janeiro</i> - 30 de Junho de 2009.....	40
<b>Figura-09</b> – Armas não letais, demonstração. GM/RIO. Fonte: SITE: GM/RIO Guarda Municipal Rio de Janeiro.....	40
<b>Figura-10</b> – Armas não letais, demonstração. Fonte: SITE: GM/RIO Guarda Municipal Rio de Janeiro.	41
<b>Figura-11</b> – Armas não letais. spray de pimenta. Fonte: SITE: GM/RIO Guarda Municipal Rio de Janeiro.....	40
<b>Figura-12</b> – Treinamento, distúrbio civil em praia Cm. Sousa 7°GE/GEP. Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo treinamento.....	43
<b>Figura-13</b> – GEP e GMAR em conjunto em apoio a vítima de afogamento. Fonte: GEP, Grupamento Especial de Praia GM/RIO. Arquivo de resgate de vítima de afogamento Copacabana .....	47
<b>Figura-14</b> – Material, encontrado em operação: quatro mil reais, em espécie( 4.000,00 ) relógios, celulares.(...) Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo de Operação.....	48
<b>Figura-15</b> – Instrução GEP, resgate e salvamento. Fonte: GEP, Grupamento Especial da	

Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, treinamento.....	49
<b>Figura-16</b> – Abordagem e orientação GEP.Fonte: NASCIMENTO, Fábio André. Roteiros de Pesquisa. Rio de Janeiro: 7°GEP, 2010, arquivo.....	54
<b>Figura-17</b> – Rudolph Giuliani, ao lado de Paes, discursa no quartel da Guarda Municipal do Rio.Fonte: ALMEIDA Rodrigo, iG Rio Jornal último segundo, on line. Rio de Janeiro..	55
<b>Figura-18</b> – Posto de comando Choque de Ordem.Fonte: NASCIMENTO, Fábio André. Roteiros de Pesquisa. Rio de Janeiro: 7°GEP, 2010, arquivo.....	56
<b>Figura- 19</b> Secretário de Ordem Pública Rodrigo Bethlen.Fonte: (Foto: Cláudia Loureiro/G1).....	57
<b>Figura-01</b> :Município do Rio de Janeiro Fonte: Decreto de Postura Municipais da cidade do Rio de Janeiro.....	66

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01</b> – Projeção dos índices de ocorrência constatados pelo Grupamento Especial de Praia no mês de setembro de 2009.....	29
<b>Gráfico 02</b> – Projeção dos índices de ocorrência constatados pelo Grupamento Especial de Praia nos meses Jan, Fev, Mar, e Abri no ano de 2009.	30
<b>Gráfico 03</b> – Projeção dos índices de ocorrência constatados pelo Grupamento Especial de Praia nos meses Mai, Jun, Jul e Ago. no ano de 2009.....	31
<b>Gráfico 04</b> – Projeção dos índices de ocorrência constatados nos meses de Set,Out, Nov e Dez, no GEP.....	32



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela-1</b> – Frequências das ocorrências observadas nos meses de Jan, Fev, Mar,Abri. No ano 2009, GEP.....	30
<b>Tabela-2</b> – Frequências das ocorrências observadas nos meses de Mai,Jun,Jul,Ago. No ano 2009, GEP.....	31
<b>Tabela-3</b> – Frequências das ocorrências observadas nos meses de Set,Out,Nov,Dez. No ano 2009, GEP.....	31
<b>Tabela-04</b> – Avaliação dos Riscos.....	51
<b>Tabela-05</b> - Avaliação para o uso progressivo da força.....	53

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1. A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</b> .....	14
1.1.1 Criação e evolução.....	15
1.1.2 As atribuições da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.....	16
1.1.3 A Guarda Municipal na Constituição Federal.....	16
1.1.4.A Guarda Municipal na Constituição Estadual.....	16
1.1.5.A Guarda Municipal na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.....	16
<b>2. GRUPAMENTO ESPECIAL DE PRAIA</b> .....	17
2.1 Criação e finalidade.....	17
2.2 Atribuições.....	17
<b>3. GRUPO DE APOIO OPERACIONALGAO</b> .....	18
3.1 Criação e finalidade.....	19
3.2 Atribuições.....	19
<b>4.ACRISE</b> .....	21
4.1 Aspectos geradores de crise na praia.....	28
4.2 Técnicas de abordagem.....	33
4.3 Medidas de autoproteção e uso da força.....	33
4.4 Uso legal e legítimo da força.....	35
4.5 Do uso de armas.....	38
<b>5. O GERENCIAMENTO DE CRISE</b> .....	43
5.1 O Planejamento.....	44
5.2 Treinamento.....	48
5.3 O Modelo Fletc.....	50
<b>6. O CHOQUE DE ORDEM</b> .....	54
6.1 Criação e finalidade.....	56
6.2 A implementação dos planos e ordens.....	56
<b>7.CONCLUSÃO</b> .....	58
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	60
<b>ANEXOS</b> .....	62
ANEXOS I.....	63
ANEXOS II.....	65
ANEXO III.....	69

## RESUMO

Este estudo objetivou alertar os profissionais que trabalham na Guarda Municipal do Rio de Janeiro e o Grupamento Especial de Praia, GEP e demais gestores, sobre a importância de um planejamento estratégico que venha ampliar o conhecimento das leis e estratégias pertinentes no gerenciamento de crises na praia. A crise não atinge apenas o cidadão na praia, mas também gerenciamento interno da instituição, uma vez que sem o planejamento adequado, estamos todos sujeitos a colaborar com a falta de ordem, pecando pela falta de conhecimento e coerência nas ações. É importante observar que o gerenciamento de crise não é uma ciência exata, pois cada crise apresenta características exclusivas, que demanda soluções particulares, exigindo uma cuidadosa análise e reflexão. Encontraremos pelo caminho profissionais com dificuldades para enfrentar e superar mudanças, no entanto é preciso alertá-los sobre a importância de se capacitarem, visando desenvolver melhor suas competências, conscientizando-os da eficácia do trabalho em equipe e participativo no que se refere as suas ações, a fim de melhorar suas atuações frente aos cidadãos. Portanto, será de grande relevância o entendimento das questões em torno do planejamento estratégico, bem como suas contribuições para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro e todos aqueles que se utilizam das praias na cidade Rio de Janeiro.

Palavras-Chave: Guarda Municipal do Rio de Janeiro, Crise, Planejamento.

## ABSTRACT

This study aimed to alert the professionals working in the Municipal Guard of Rio de Janeiro and Cluster Special Beach, GEP and other managers on the importance of a strategic plan that will expand knowledge of relevant laws and strategies in managing crises at the beach. The crisis not only affects the citizen at the beach, but also internal management of the institution, since without proper planning, we are all subject to cooperate with the lack of order, sinning by lack of knowledge and consistency in the actions. It is important to note that crisis management is not an exact science because every crisis presents unique characteristics that demand special solutions, requiring careful analysis and reflection. We will find the way professionals struggling to cope and overcome changes, however we must warn them about the importance to build capacity in order to develop better skills, raise their awareness about the effectiveness of teamwork and participatory as regards their actions in order to improve their performances before the public. Therefore, it is very important to understand the issues surrounding strategic planning and its contributions to the Municipal Guard of Rio de Janeiro and all those whouse the beaches in the city Rio de Janeiro.

Keywords: Municipal Guard of Rio de Janeiro, Crisis Planning.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho visa avaliar as crises de violência existentes nas praias da cidade do Rio de Janeiro e propor meios de mitigação dessas crises através do planejamento estratégico.

A escolha do tema está intimamente ligada às situações de violência que ocorrem na orla marítima das praias da cidade do Rio de Janeiro, e a atuação do Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal que ao longo dos seus quase dez anos esta a frente no ordenamento para que os munícipes possam desfrutar deste local com segurança.

O enfoque principal de um plano de Gestão de crises é o atendimento de ocorrências anormais, que configuram situações de emergência ou contingência.

A existência de planos e procedimentos detalhados de inspeções, auditorias, manutenção preventiva ou similares dos pontos identificados como críticos, certamente podem antecipar a detecção de situações, que podem minimizar as ocorrências anormais.

No contexto policial, o Gerenciamento de Crises é um tema recente, e no Brasil, começaram a ser publicadas obras na década de 90, onde o Delegado da Polícia Federal Roberto das Chagas Monteiro foi o primeiro profissional a publicar uma apostila relacionada ao assunto. Posteriormente, o capitão Wanderley Mascarenhas de Souza, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, produziu uma monografia que aborda tal temática. Outro expoente sobre o assunto é o Perito da Polícia Federal Ângelo Salignac, estudioso de técnicas e táticas aplicadas ao Gerenciamento de Crises.

O assunto **crise**, por muitas vezes, tem sido tratado de forma improvisada por diversos seguimentos da polícia brasileira, no entanto, percebe-se uma doutrina de trabalho que pretende dar ao problema uma abordagem de caráter científico, evitando-se assim abordagens amadoristas.

Segurança é um tema em constante mutação, devendo ser estudado sistematicamente, através de dados e informações de georeferenciamento obtidos minuciosamente com rigor e após serem lapidados por equipes de profissionais qualificados, e processados, esses darão subsídios para o Gestor de Crise poder analisar e elaborar seu Planejamento Estratégico setorializado de forma a dar uma resposta a crise mais eficiente e eficaz, buscando com este, dar treinamento e capacitação focado com base nesses levantamentos.

O Grupamento Especial de Praia – GEP, criado em 2001, para ordenamento das Praias do Rio de Janeiro através de informações e vislumbrando necessidade de acompanhar a evolução dos riscos em sua área de atuação e para dar resposta satisfatórias aos diversos tipos de situações de risco, criou uma equipe tática, o Grupamento de Apoio Operacional – GAO/GEP, (que atua em situações de Crises), esses profissionais recebem treinamento constante para dar apoio a equipe operacional que atua em pontos estratégicos da orla marítima das praias, que após análise de georeferenciamento dos pontos críticos, foram mapeados e feito o levantamento dos tipos de ocorrências e horários de maior incidência, a fim de que os agentes da Guarda Municipal possam agir de forma mais profissional na Gestão de Crises nas praias do Rio do Janeiro.

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro mantém um efetivo ainda não ideal, mesmo assim, ainda é superior a outros grupamentos, também responsáveis pela vigilância e bem estar dos cidadãos, como o Grupamento Marítimo do Rio de Janeiro - GMAR-CBMERJ e a Polícia Militar do Rio de Janeiro – PMERJ.

O GEP mantém um efetivo treinado com técnicas básicas de resgate, e na ausência do GMAR, efetua o resgate de afogados, atuando em diferentes situações, ainda que não sejam de sua atividade-fim.

De que forma o gerenciamento de crise pode vir a ser um elemento dissuador desses tipo de ocorrência na Praia? E qual a importância no norteamto das ações durante as ocorrências e crises na praia? esses e muitos outros aspectos geradores da crise serão discutidos ao longo deste trabalho.

## 1- A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Para o entendimento do gerenciamento de crise na praia, se faz necessário uma breve análise das atribuições, competências e ações da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, e em especial o Grupamento Especial de Praia, pois tal desconhecimento, principalmente por parte de outros órgãos que também atuam na área, como o GMAR e a PMERJ, tem culminado numa falta de integração, o que impede uma ação bem coordenada e planejada com técnica e profissionalismo.

A Guarda Municipal tem o amparo legal de sua criação e competências, na Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 144, dedicado a Segurança Pública, em seu § 8º diz, “Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.” estabelecer atividades, órgãos e atuação frente à Segurança Pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio.”

A Empresa Municipal de Vigilância/Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro foi criada em 1992, pela Lei Municipal nº 1.887, de 27 de julho de 1992, com a finalidade de proteger bens serviços e instalações municipais e contribuir para a melhoria das condições de vida da cidade.com alterações determinadas pela Lei Municipal 2.612, de 23/12/97, que estabelece suas funções institucionais

Foi inicialmente organizada como uma empresa pública, a Empresa Municipal de Vigilância S.A., conforme estabeleceu o Decreto Municipal nº 12.000, de 30 de março de 1993.

Em 15 de outubro de 2009, com a extinção da Empresa Municipal de Vigilância S.A., e criação da autarquia Guarda Municipal do Rio de Janeiro, através da Lei N°100, a corporação passou a ter regime estatutário. A Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GMRIO, passou a ser uma entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e orçamentária, com patrimônio e receita próprios e sede na Cidade do Rio de Janeiro. Prestando serviços de vigilância através de 15 Inspetorias da Guarda Municipal (IGM's), distribuídas pela cidade, mobilizando um efetivo de 5.500 guardas que operam 536 viaturas, sendo 219 automóveis e utilitários, 105 motocicletas, 10 microônibus e 2 reboques, além de carrinhos elétricos e bicicletas. Conta com grupamentos especiais, de praia, turismo, escolar (direcionado às escolas públicas municipais), trânsito, controle urbano (repressão ao comércio ilegal na via pública), de cães e de patrulhamento comunitário, mobilizando

mais 1.665 guardas. Dispõe do seu próprio centro de formação e treinamento, a Academia da Guarda Municipal, criada em 2004 e de uma banda de música com sessenta e sete músicos.

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro é criada de fato em 15 de outubro de 2009 conforme Lei Complementar N° 100 onde extingue a Empresa Municipal de Vigilância e, tornando-se uma Autarquia, aumentando ainda mais as suas atribuições e responsabilidades dos Guardas Municipais frente as suas competências e atribuições.

### **1.1 CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO.**

A criação de fato da Guarda Municipal do Rio ocorreu através da Lei complementar N° 100 de 15 de outubro de 2009 a Guarda Municipal entra em uma nova fase. A Guarda Municipal começa a se estruturar para tomar novas formas. Com o objetivo de dar mais segurança a população em geral e um melhor atendimento

A Guarda Municipal tem uma história recente. Foi criada pela prefeitura do Rio de Janeiro em 1993 como uma empresa pública tendo como funções institucionais proteger bens, serviços e instalações públicas; fiscalizar, organizar e orientar o tráfego de veículos no município; orientar a população local quanto a seus direitos de utilização de bens e serviços públicos; proteger o meio ambiente, apoiar os turistas e colaborar nas operações da defesa civil do município. Tem um efetivo de cerca de 6000 agentes.

Maria Cecília de Souza Minayo, Artigo "Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho. Publicado capturado em dia 30 de maio de 2010, monografias.com OnLine.

O Prefeito da cidade do Rio de Janeiro o então Prefeito Eduardo Pães cria a Secretaria de Ordem Pública e nomeia o Secretário Rodrigo Betlhen como Secretário de Ordem Pública e passando a Guarda Municipal ao comando do Inspetor Geral Coronel da Polícia Militar Ricardo Coutinho Pacheco. E alguns Guardas Municipais passam a assumir os Cargos de Coordenadores e outros cargos comissionados que antes eram ocupados por não guardas municipais.



### **1.1.2 AS ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.**

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro teve suas funções e competências reformuladas com a mudança de regime de CLT para o Estatutário, Conforme Anexo II.

### **1.1.3 A GUARDA MUNICIPAL NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Constituição Federal de 1988 inseriu a Guarda Municipal no mesmo art 144 parágrafo 8°. Onde insere Órgão de Segurança Pública como: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar e traçando assim as suas competências.

A Guarda Municipal não tem característica de polícia. Serve, apenas, para proteção de seus bens, serviços e instalações. Não possui a ostensividade da Polícia Militar\*. Contudo, a recente lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) Em seu art.6°,III e IV, além da medida provisória 157, de 23 de dezembro de 2003 permitem o porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais de acordo com as restrições feita na referida lei. Além disso, há um projeto de Emenda Constitucional em tramitação no Senado Federal para elevar a categoria de órgão de Segurança Pública, as guardas municipais das cidades com mais de 2.milhões de habitantes.

### **1.1.4 A GUARDA MUNICIPAL NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

No capítulo III da Constituição Estadual, que aborda a Segurança Pública, o artigo 183, § 1º estabelece: “Os municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei”.

### **1.1.5 A GUARDA MUNICIPAL NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Na esfera municipal, o artigo 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro fundamenta-se na Constituição Federal e determina a instituição de Guardas Municipais especializadas, que não façam uso de armas.

## **2.GRUPAMENTO ESPECIAL DE PRAIA.**

O Grupamento Especial de Praia -7ºGEP da Guarda-Municipal da cidade do Rio de Janeiro é um grupamento criado com o objetivo com a missão de patrulhar as praias da Zona Sul, desenvolvendo ações de assistência a banhistas e frequentadores em geral, os agentes da guarda municipal realizam diversas frentes de orientação, visando conscientizar a população quanto a condutas a serem adotadas nas praias, agindo de forma preventiva e sendo proativo em suas ações.

Os agentes do Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal, ainda atuam na segurança dos banhistas nacionais e estrangeiros, coibindo atos antisociais e pequenos delitos e fazendo cumprir o Código de Posturas Municipais que proíbe, entre outros, a presença de animais e ambulantes irregulares na areia, estabelecendo horários e locais apropriados para jogos de futebol e frescobol, entre outras normas que podem ocasionar uma crise, conforme Anexo III.

### **2.1 CRIAÇÃO E FINALIDADE.**

O 7ºGEP Grupamento Especial de Praia, foi criado no dia 01 de Março do ano 2000, pela Portaria "N" SE nº 22 de 15 de Junho de 2000, com fulcro na Lei nº 2.612 de 23 de Dezembro de 1997 artigo 2º e Decreto "N" nº 17.069. com a finalidade de patrulhar e coibir os atos antisociais nas areias das praias da cidade do Rio de Janeiro.

### **2.2 ATRIBUIÇÕES**

O Grupamento Especial de Praia tem as seguintes atribuições:

Atuar coibindo atitudes antisociais e fazer cumprir as Posturas Municipais em toda a Orla das Praias da cidade do Rio de Janeiro buscando sempre a boa convivência e o bem comum entre os frequentadores de modo geral, conforme Anexo II.

### 3. DO GRUPO DE APOIO OPERACIONAL GAO

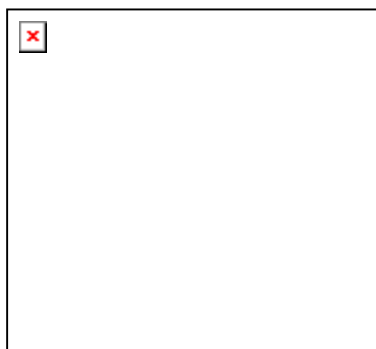


Figura 02 –Equipe GAO/GEP.

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, equipe GAO.

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro tendo em vista a suas atuações frente ao Ordenamento e Controle Urbano, foi observado que devido alguns distúrbios e confronto houve a necessidade de se criar mesmo que informalmente Grupamentos para este tipos de ações de intervenção especializada, um dos primeiros a ser criado no fim do ano de 1994, o (GAPO) Grupamento de Apoio Operacional conforma citado por um dos antigos integrantes hoje, Lider Operacional Vilmar matrícula 630.420-5 instrutor de Instrução básica e integrante (CPDP) Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Pessoal da academia da Guarda Municipal.

Após, foi implantado um novo Grupamento com a denominação de (GTO) Grupamento Tático Operacional com o propósito de atender as demandas de cada inspetoria e Grupamento até então ser criado por cada comandante de unidades Especiais e Inspeorias o (GAO) que mesmo informalmente permanece até a presente data.

O (GAO) uma Unidade de apoio que deve ter a capacidade de prover a segurança e controlar a ação adversa quando acionada pelo canal de comunicação utilizada por toda unidade de ponto fixo (TO) Tenda Operacional no caso do GEP.

A unidade de Apoio, (GAO) Grupamento de Apoio Operacional em relação aos locais de crises levantados e mapeados através do setor G2 Setor de serviço reservado e o setor G3 responsável pelo Planejamento Operacional, devem manter uma distância máxima para que possa dar suporte não superior a cinco minutos de deslocamento, para que o trajeto seja feito rapidamente e com segurança.

### **3.1 CRIAÇÃO E FINALIDADE**

O Grupamento de Apoio Operacional (GAO) de acordo com o atual Inspetor, Marcelo de Sousa Matrícula: 635.098-7 Comandante do 7º Grupamento Especial de Praia o (GAO), foi criado em 2004, pelo Sub- Comandante Wanderson dos Santos Sermud Matrícula: 630.211-7 que, devido a uma análise com base em dados pode ser observado e necessidade de se criar para apoiar de forma rápida e eficiente as equipes de ponto fixo.

Este trabalho de estudo e análise deu origem ao GAO que até a presente data deste levantamento para a elaboração da monografia atua com esta equipe especializada sempre de pronto apoio em local estratégico e tem como finalidade, apoiar as equipes de ponto fixo que ficam estrategicamente situadas nos locais de maior ocorrência.

### **3.2 ATRIBUIÇÕES.**

A Grupamento de Apoio Operacional (GAO), é um Grupamento especializado que tem treinamento constante e direcionado para situação de distúrbios para intervenção especializada, nas areia das praias é o maior responsável pela retenção de mercadorias irregulares e ordenamento.

Segundo Joel Rocha GM- 2 integrante do Grupo Especial de Praia pertencente a G2 setor de Inteligência informa que são diversos os fatores o quais são complicadores como: grande número de frequentadores, crianças, terreno, equipamentos de barracas que são utilizados como armas para atacar os guardas, e até mesmo a areia.e por vezes foi constatado que lutadores indisciplinados de academia de artes marciais de diversas modalidades que infelizmente fazem o mau uso da técnica os denominados ( Pit Bul) que em algumas abordagem ousam em afrontar os agentes.

Tem também os Grupos de diferentes classes como de comunidades que entram em conflito entre si e com os agentes entre outros fatores todos este fatores devem ser cuidadosamente analisados para não comprometer integridades das pessoas, agente e a imagem da Instituição frente a mídia e aos cidadãos.

Segundo FERREIRA Fábio matrícula 639.888-1 integrante do grupo de Apoio Operacional-GAO GEP, as ações de ordenamento frente as desordem nas praias e as retenções de mercadorias, no período de 2005 à 2009 tiveram um alto índice de ações chegando a ficar no topo das estatísticas em comparação a outros Grupos Especiais e Inspetorias da Guarda Municipal devido ao treinamento constante na busca do conhecimento técnico e teórico. Ferreira, informou que o índice de conflito caiu muito em relação a anos anteriores.

A Grupamento de Apoio Operacional (GAO) ao chegar ao local da cena deve:

- Informar a base;
- Estabelecer e assumir o posto de comando no local;
- Avaliar a Situação;
- Estabelecer perímetro de segurança para não oferecer riscos a transeuntes
- Estabelecer seus objetivos;
- Determinar as táticas estratégicas;
- Determinar a necessidade de mais recursos;
- Preparar as informações para transferir ao graduado.

#### 4.A CRISE

Para se analisar o comportamento e as atitudes do Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, durante uma situação de crise na orla da Praia, primeiro é importante definir: o que é uma crise? Crise é diferente de problema. A Crise é um evento imprevisível que pode causar prejuízos significativos a uma instituição e, em consequência, aos seus integrantes.

Podemos falar que crise na área de ação do Grupamento Especial de Praia é todo incidente ou situação crucial não rotineira, que exija uma resposta especial do Grupamento de Apoio Operacional(GAO) , em razão da responsabilidade de agravamento conjuntural com risco de lesão grave para as pessoas envolvidas. A crise pode manifestar-se através de Conflito generalizado, ataque de ambulantes revoltados, população insatisfeita com a ação, interrupção do trânsito, tentativa de fuga dos abulantes podendo ser vítimas de atropelamentos, ocupação desordenada e ilegal das praias, dentre outras ocorrência de vulto, surpreendendo os agentes e exigindo uma postura imediata dos mesmos, com emprego de “técnicas especializadas” Segundo Joel Rocha GM- 2 integrante do Grupo Especial de Praia pertencente a G2 setor de Inteligência o qual. Pode ser traduzido como uma tensão ou conflito.Segundo

Os principais instrumentos usados nas agressões aos guardas, quando em serviço, em 37,9% dos casos, foram paus e pedras; em 34,4% houve luta corporal. Nas folgas, 44,4% das ocorrências foram classificadas como agressões corporais e 33,3% envolveram armas de fogo (Muniz & Soares, 1998).

Situações de crise , Guarda Municipal Rio, segundo alguns jomais:



Foto: roupa especial Esquadrão antibomba Polícia Civil Rio.

### **Ameaça de Bomba:**

Artefato estava em bolsa de pano. Esquadrão antibomba da Polícia Civil foi acionado. Guardas municipais disseram ter encontrado por volta das 10h30 deste domingo (8) uma suposta bomba caseira dentro de uma sacola de pano na Praia do Leme, na Zona Sul do Rio, na altura da Avenida Princesa Isabel. Os guardas – que fazem parte do grupamento especial de praias, que patrulha a orla carioca – estão no local e já acionaram o esquadrão antibomba da Polícia Civil.

Operação contou com 5 policiais, roupas especiais e isolamento da área. Material foi encontrado por volta das 10h30 deste domingo (8). As informações são da assessoria de imprensa da Guarda Municipal.

(Do G1 Rj, Artigo “Guardas municipais dizem ter encontrado suposta bomba caseira no Leme” Globo online 08 nov 2009.)

### **Protesto:**

Camelôs que [perderam barracas no incêndio que atingiu o camelódromo próximo à Central do Brasil](#), no Centro do Rio, fazem uma manifestação, na tarde desta quinta-feira (29), em frente ao Palácio Guanabara, sede do governo estadual do Rio. Os trabalhadores ocupam o canteiro central da Rua Pinheiro Machado, em Laranjeiras, na Zona Sul da cidade.

Homens da Polícia Militar e da Guarda Municipal foram deslocados para a região, para acompanhar o protesto e orientar os motoristas. De acordo com a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-Rio), o trânsito está lento no local e o engarrafamento chega à Praia de Botafogo, também na Zona Sul.

(Do G1 Rj, Artigo Camelôs prejudicados por incêndio protestam no Palácio Guanabara. Globo Online 20 de abril de 2010.)

### **Tiro na Praia.**

Um homem, suspeito de ameaçar banhistas com um canivete, foi baleado na tarde desta sexta-feira (20) por policiais militares na Praia do Arpoador, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Segundo a Polícia Militar, ele foi ferido após reagir a uma abordagem de policiais do Grupo de Ações Táticas (GAT) que patrulhavam a área.

De acordo com o tenente-coronel Sérgio Alexandre Rodrigues do Nascimento, comandante do 23º BPM, os policiais chegaram até o suspeito após uma denúncia de barraqueiros, que disseram que o homem estaria ameaçando banhistas. Em seguida, os militares fizeram buscas e encontraram o suspeito na areia.

(Do G1, no Rio, Artigo Suspeito é baleado após reagir abordagem da PM no Arpoador, Globo Online dia 20 novembro de 2009.)

### **Arrastão:**

Banhistas que estavam entre os postos 10 e 11 da praia do Leblon, na zona sul do Rio de Janeiro, se assustaram, na tarde deste sábado, com um arrastão feito por cerca de 40 pessoas. Segundo testemunhas, o bando agiu por volta das 15h30 e levou celulares e carteiras.

Um suspeito ainda não identificado foi preso. Segundo o capitão da Polícia Militar Eduardo Bastos, que faz o policiamento na área, as vítimas têm dificuldades de reconhecer os ladrões, que passam correndo e aproveitam-se de quem estiver distraído. "A ação é muito rápida e as pessoas não conseguem vê-los", afirmou. Elza Regadas e Renata Gonçalves saíram da praia quando perceberam o arrastão. "Viemos para o calçadão porque é impossível andar com segurança na areia", reclamou Elza. De acordo com os policiais, o fim da tarde é o horário mais tumultuado nas praias, por causa da volta para casa. Este é o momento do dia em que, geralmente, são realizados os assaltos. O efetivo que patrulha a orla, freqüentada por centenas de pessoas, é de 61 Pms.

(Jornal do Brasil, Artigo Polcia. "Arrastão de 40 pessoas assusta banhistas no Leblon" JB online 15 de setembro de 2009.



**Confronto:**

Uma guarda municipal ficou ferido na tarde desta segunda-feira (14) durante uma fiscalização realizada em Copacabana, na Zona Sul do Rio. Segundo a Guarda Municipal, a vítima se feriu durante uma confusão envolvendo vendedores ambulantes da região, que usaram paus e pedras contra os guardas. A Guarda Municipal explicou que os agentes foram acionados para uma apreensão de produtos supostamente piratas que estavam sendo comercializados na região. Um grupo de camelôs tentou impedir a ação dos agentes, dando início ao conflito. Durante a confusão, os ambulantes teriam ameaçado de morte um dos agentes, que registrou queixa na delegacia. Segundo a Guarda Municipal, todos os ambulantes conseguiram fugir.

(Do G1,Rj. "Guarda municipal fica ferido em confronto em Copacabana" do dia 14 de setembro de 2009 Globo online).

O estudo etimológico da palavra " Crise " nos mostra o seu verdadeiro significado atual.

O conceito ou definição de crise que possui variações mínimas em muitos idiomas tem a sua origem do *grego Krinein*, quer dizer decidir ou, mais apropriadamente, "a capacidade de bem julgar". A primeira e tanto para Hipócrates, Pai da Medicina, na Grécia Antiga, quanto para os Encarregados da Aplicação da Lei nos dias atuais: na essência do termo "crise" esta uma qualidade mais arte do que ciência definida como " a capacidade de bem julgar"



Figura 02 – Posicionamento, abordagem..

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, abordagem.

25



Figura 03 – Mercadoria, retenção de mercadoria.

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, retenção de mercadoria.

Em diversos idiomas orientais, não há uma distinção clara entre os conceitos de “crise” “ Oportunidade” No chinês, o mesmo ideograma representa as duas ideias e o tradutor ocidental certamente escolherá o significado que lhe parece mais apropriado. Destarte, há uma lição prática a observar: a “crise” não deve ser vista como algo apenas negativo. Todo momento de crise trás embutida a oportunidade de crescer, a oportunidade de rever os conceitos e métodos, enfim, a oportunidade de mudar o mundo. No “gerenciamento de crise” este lado positivo do fenômeno, muita das vezes, é o que perdurará da ação do agente.

Segundo salignac (2001).

A ciência política considera uma crise quando o Estado percebe um brusca mudança na vida em sociedade, com o teor manifestamente violento, repentino e rápido, traduzindo-se em um momento perigoso ou difícil de um processo do qual deve emergir uma solução. Há uma crise quando a tranquilidade social esta em dissonância com a realidade percebida.

Por outro lado, o fato que leva à crise é o que denominada situação crítica. Parte-se da situação crítica para crise, ou seja, o evento grave difícil e perigoso aponta a crise.

Monteiro (1994,p.5) e De Sousa (1995,p.19) em suas respectivas obras citam o conceito de crise adotado pela Academia Nacional do FBI ( Federal Bureau of Investigation) Dos Estados Unidos da América, sendo, defino como:

Situação grave em que os fatos da vida em sociedade, rompendo modelos tradicionais, perturbam a organização de alguns ou de todos os Grupamentos integrados na coletividade.

“Abrir o jogo logo é outra atitude essencial. "Quanto mais rápido uma crise começa a ser administrada, mais chances de reduzir seus efeitos", diz Roberto Parlato, gerente de assuntos institucionais da subsidiária brasileira da Nestlé, uma empresa com a qual Schering teria muito que aprender.”

O Gabinete de Segurança Institucional da República Federativa do Brasil, utiliza a definição de crise como sendo:

“ Fenômeno complexo, de diversas origens possíveis, internas ou externas ao País, caracterizado por um estado de grandes tensões, com elevada probabilidade de agravamento e risco de sérias consequências não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução.

Para o Gabinete de Gerenciamento de Crise – GCRISES da Polícia Militar do Ceará, o conceito de crise se apresenta como sendo:

“ Todo incidente ou situação crucial não rotineira, que exija uma resposta especial da polícia, em razão da responsabilidade de agravamento conjuntural com risco de morte para as pessoas envolvidas, e que possa manifestar-se através de motins em presídios, assalto a bancos com reféns, sequestros, atos terroristas, tentativa de suicídio, ocupação ilegal de terras, bloqueio de estradas, dentre outras ocorrência de vulto, surpreendendo as autoridades e exigindo uma postura imediata das mesmas, com emprego de técnicas especializadas”.

GCRISES da PMCE

O conceito de crise desenvolvido e aplicado pela Polícia Militar da Bahia, nos mostra o balizamento oriundo do conceito formulado pelo FBI, então vejamos:

“ Fenômeno sóciopolítico administrativo que possui natureza crucial e necessita de uma intervenção especial dos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social, coordenado pela polícia, objetivando abordá-lo, entendê-lo de forma a preservar vidas humanas”.

PMBA

#### 4.1 ASPECTOS GERADORES DA CRISE NA PRAIA.



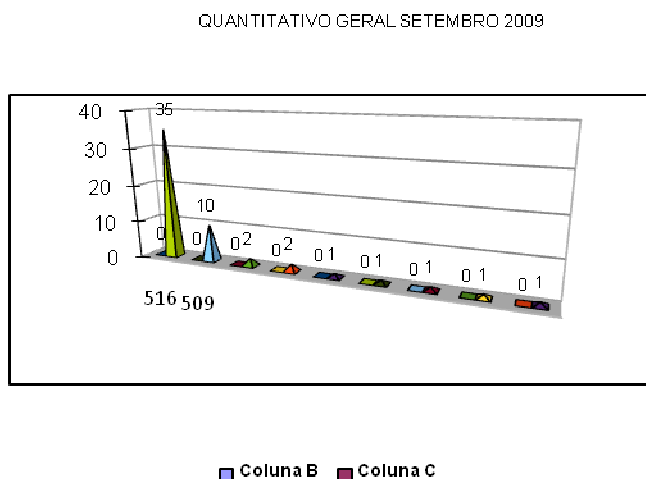
Figura 05 – Retenção de mercadoria GEP.

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, retenção de mercadoria.

Um dos maiores geradores de crise na praia e não aceitação da ordem . A pesquisa apontou que os maiores conflito é pertinente a **RETENÇÃO DE MERCADORIA** dos ambulante devido ao comércio irregular, depósito nas areias da praia e ocupação desordenada. Há índices de animais (cães) levados para praia pelos pit boys, crime contra meio ambiente, atividades esportivas praticadas em local irregular, “foi constado em pesquisa de jornais, diversas reclamações de pessoas que são atingidas por bolas e raquetes” Vítimas de (ratos de praia) Grupamento que em sua maioria de adolescente que se unem para praticar furtos, resgate no mar sempre realizado pelos agentes do GEP quando na ausência do agente Grupamento de Resgate Marítimo GMAR , busca por responsáveis de crianças perdidas.

Com o objetivo de organizar as praias, foi criados o código de Posturas Municipais e seus Decretos e por vezes, foi feito inúmeras adaptações nos Decretos e regulamentos para tentar minimizar os problemas geradores de crise. O mais atual Decreto é o 29.881 de 18 de setembro de 2008.

Em 2009, podemos observar o quantitativo geral das ocorrências por especificidade, de acordo com os códigos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, dados do Grupamento Especial de Praia.



*Ilustração 1: Seção G3 GEP*

Gráfico 01 – Projeção dos índices de ocorrência constatados pelo Grupamento Especial de Praia no mes de setembro de 2009.

Significados de cada número e seu código representativo, de acordo com as normas aplicadas pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Tal que:

120 = Furto à pessoa;

177 = Desacato;

302 = Comercializar em desacordo com a norma.

504 = Auxílio ao guarda municipal;

507 = Auxílio ao bombeiro militar;

509 = Auxílio ao Público

510 = Mal súbito;

512 = Alienado mental;

## 516 = Criança Perdida.

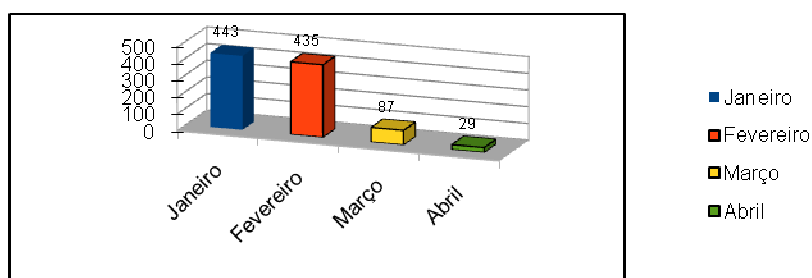
30

Os códigos referente a cada tipo de ocorrência da Guarda Municipal e seus grupamentos e inspetorias utilizados para caracterizar e tipificar as suas ocorrência esta nos instrumentos utilizados no dia-a dia do guarda municipal da cidade do rio de janeiro.

Os resultados da pesquisa podem ser observados na tabela, a seguir:

Tabela 01 – Frequências das ocorrências observadas nos meses de Jan, Fev, Mar,Abri. No ano 2009 GEP.

<b>MÊS</b>	<b>QTD</b>
Janeiro	443
Fevereiro	435
Março	87
Abril	29
<b>TOTAL</b>	<b>994</b>



*Ilustração 2: Seção G3 GEP*

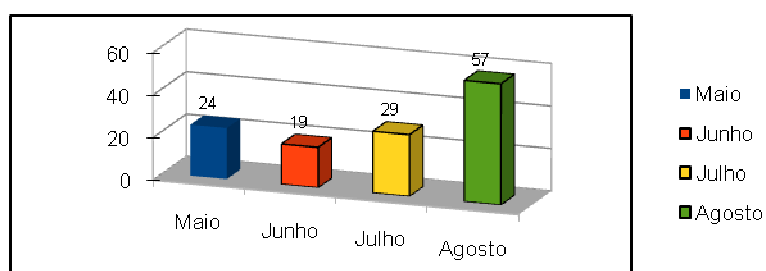
Gráfico 02 – Projeção dos índices de ocorrência constatados pelo Grupamento Especial de Praia nos meses Jan, Fev, Mar, Abri no ano de 2009.

Tabela 02 – Frequências das ocorrências observadas nos meses de Mai,Jun,Jul,Ago. No

MÊS	QTD
<b>Mai</b>	<b>24</b>
<b>Junho</b>	<b>19</b>
<b>Julho</b>	<b>29</b>
<b>Agosto</b>	<b>57</b>
<b>TOTAL</b>	<b>129</b>

ano 2009 GEP.

Em 2009, nos meses de maio, junho, julho e agosto podemos observar quais os



meses de maior ocorrência.

Gráfico 03 – Projeção dos índices de ocorrência constatados pelo Grupamento Especial de Praia nos meses Mai, Jun, Jul, Ago. no ano de 2009.

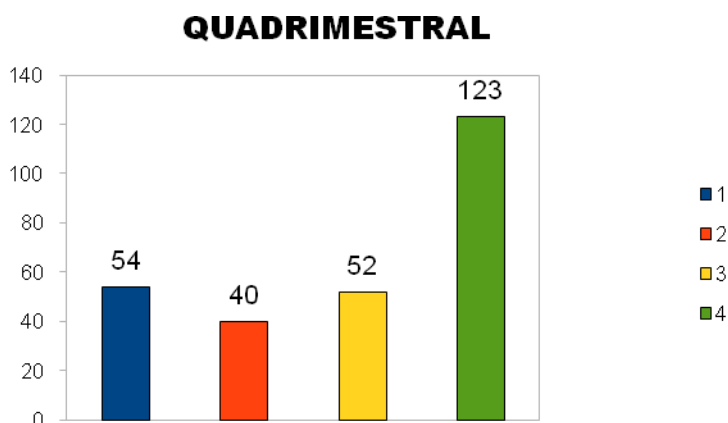
Tabela 03 – Frequências das ocorrências observadas nos meses de Set,Out,Nov,Dez. No ano 2009 GEP.



<b>MÊS</b>	<b>QTD</b>
Setembro	54
Outubro	40
Novembro	52
Dezembro	123
<b>TOTAL</b>	<b>269</b>

32

Em 2009, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro podemos observar os meses de maior ocorrência.



*Ilustração 3: Seção G3 GEP*

Gráfico 04 – Projeção dos índices de ocorrência constatados nos meses de Set, Out, Nov e Dez, no GEP

## 4.2 TÉCNICAS DE ABORDAGEM.



Figura 05 – Abordagem, treinamento.

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo Treinamento.

As técnicas de Abordagem nas Praias, é sempre cuidadosa e primando sempre a segurança do cidadão e do agente e agindo sempre com base na legislação.

Temos então a averiguação que é normalmente o momento em que se procede para esclarecimento de comportamento incomum ou inadequado o qual o agente da Guarda Municipal só pode fazê-lo em flagrante delito.

Para tanto deve: Encaminhar-se ao infrator com naturalidade, sem qualquer gesto ou atitude que denuncie exaltação de ânimo, manter a cabeça erguida e os ombros eretos, o que reflete uma atitude de firmeza.

Na abordagem do agente torna-se imprescindível alguns procedimentos como: cobertura , segurança, surpresa, rapidez, ação vigorosa (atitude-timbre de voz), unidade de comando.

## 4.3 MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO E USO DA FORÇA.

A rotina de trabalho nos dá às vezes uma falsa sensação de segurança. Durante

nossas atividades diárias, devemos adotar medidas que amenizem os riscos e deem aos munícipes a sensação de segurança que esperam do poder público.

Em nosso dia-a-dia, segurança é um conjunto de atividades voltadas para proporcionar paz e tranquilidade aos guardas, munícipes e àqueles que nos visitam. Com isso, devemos adotar medidas de padronização de comportamento e procedimentos. Os recursos humanos e tecnológicos deverão ser bem utilizados para facilitar o emprego nas atividades operacionais.

34

A seguir, alguns procedimentos a serem adotados na rotina diária do guarda municipal:

- Durante os procedimentos de autoproteção, mantenha a segurança de seu local de trabalho;
- Durante o serviço, evite ter uma rotina que todos conheçam;
- Verifique sempre os arredores (pessoas e coisas suspeitas);
- Ao agir, conte com a cobertura de outro GM sempre que possível;
- Faça segurança de 360° (procure manter cobertura visual de to-do seu entorno, não ficando em um mesmo lugar o tempo todo);
- Esteja sempre atento às alterações do seu meio ambiente;
- Aceite e cumpra medidas de proteção;
- Tenha consciência dos riscos de sua profissão;
- Faça a análise dos riscos e das ameaças de suas atividades, pois a qualquer momento o GM pode se deparar com furtos, roubos, crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas, entre outros, devendo por isso estar sempre atento. A falta de cuidado prejudica a própria proteção do GM e a segurança de terceiros, favorecendo pessoas mal intencionadas e criando oportunidades para crimes e outras infrações.
- Tenha comportamento profissional, faça ações planejadas, trate o público com cortesia e discrição e atualize as informações diárias;
- Estabeleça seu próprio plano de proteção, lembrando que você é um profissional de
- segurança;
- Coloque em prática o plano de proteção, que sempre deve ser proporcional ao risco.

É fundamental manter a interação com os componentes do sistema de segurança.

Procure conhecer bem seu ambiente de trabalho e as pessoas que circulem nele rotineiramente. Esteja sempre atento às atitudes e suspeite de tudo o que destoe deste ambiente, como:

- Pessoas usando roupas incompatíveis com o tempo e o local;
- Pessoas muito tempo paradas em um mesmo local;
- Pessoas que evitem lhe encarar;
- Pessoas que tentam disfarçar as atitudes;
- Pessoas com histórias desconexas e com atitudes agressivas no momento da abordagem;
- Pessoas que tentam se impor pela intimidação e;
- Indicadores de hostilidade;

35

Uma pessoa que tem motivação para cometer um crime pode apresentar:

- Sinais de agitação e movimentos desnecessários;
- Viradas bruscas de cabeça;
- Aversão ao contato do olhar;
- Diminuição de território, não deixando ninguém se aproximar;
- Parece esconder algo;
- Perda de coordenação motora e;
- Toques constantes no rosto.

#### **4.4 O USO LEGAL E LEGÍTIMO DA FORÇA**



Figura 06 – Prisão, acusado preso em flagrante.

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo de Ocorrência GEP em areia de praia.RJ.

36

Para entendermos melhor a questão do uso da força pelos agentes do Estado, devemos estudar noções sobre a Teoria Geral do Estado. Quando o povo escolhe seus representantes que constituem o Governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, concede-lhes uma autorização para exercerem o poder necessário a administrarem o bem público. Esta autorização está contida nas leis do Estado, denominadas de ordenamento jurídico, que estabelece também as competências para o exercício do poder, delimitando sua extensão e intensidade. Portanto, o povo é o titular do Poder, e o Governo é um mero agente do Poder.

Poder - É a essência do Estado. Sem o "Poder do Estado", viveríamos na mais completa desordem. Entenda-se como Poder:

- Ter força, energia, calma e paciência para um determinado fim;
- Dispor de força ou autoridade;
- Direito de deliberar, agir ou mandar;
- Função do Estado relativa a suas formas distintas e exercida pelos órgãos competentes.

Governo - É um mero agente do Poder concedido pelo povo. Exerce suas funções por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, onde cada um tem autonomia, o que proporciona o equilíbrio entre eles.

Administração Pública - É o conjunto de princípios, normas e funções que ordenam a estrutura e funcionamento do Governo para gerenciar o Estado.

Estado - É o legal e legítimo detentor do uso da força para regular os direitos e deveres.

Legalidade - Agir dentro da legalidade é agir amparado pelo que estabelece o ordenamento jurídico.

Legitimidade - Agir com legitimidade é ter sua ação legal aceita pela opinião pública, em razão da observância de preceitos de conduta baseada na técnica e nos princípios dos direitos humanos.

É importante observar que uma ação pode ser legal mas não ser legítima.

Força - É exercida pelos agentes do Estado que compõem o Governo. Estes agentes estatais (como policiais militares e civis, oficiais de Justiça, fiscais de Licenciamento e da Vigilância Sanitária e guardas municipais) devem agir dentro da

37

esfera da competência de cada órgão, obedecendo à extensão e à limitação estabelecida pelo ordenamento jurídico.

O poder de polícia



Figura 07 – Prisão, acusado preso em flagrante.

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo de Operação.

É a faculdade que os agentes estatais competentes têm de agir, recorrendo à força para condicionar o uso e o gozo dos bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade e do próprio Estado.

O Poder de Polícia está definido no Artigo 78 do Código Tributário Nacional (CTN): "Considera-se Poder de Polícia a atividade da administração pública que, limitando ou

disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina, à produção e ao mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à prioridade e aos direitos individuais ou coletivos".

Parágrafo Único - Considera-se regular o exercício do Poder de Polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de Poder

#### Atributos do Poder de Polícia

Discricionariedade - É a livre escolha, pela administração pública, da conveniência e oportunidade de exercer o Poder de Polícia, bem como de aplicar sanções e empregar os meios necessários a atingir o fim desejado, que é a proteção de algum interesse

38

público. É a liberdade de agir dentro dos limites legais. Auto-executoriedade - É a faculdade de a administração pública decidir e executar diretamente sua decisão por seus próprios meios, sem intervenção do Poder Judiciário. É a imposição coativa, ou seja, pela força, das medidas adotadas pela administração pública para cumprir sua destinação legal.

O Guarda Municipal- GM é um agente do Poder quando se encontrar no exercício de funções de fiscalização de trânsito, controle urbano, proteção ambiental, proteção do patrimônio público e do próprio cidadão. O uso da força necessária para fazer cumprir o ordenamento jurídico é específico para cada atividade e limitado, em extensão e intensidade, por este próprio ordenamento.

#### O Uso da Força

O VIII Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes editou os Princípios Básicos Sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Entre os diversos princípios que recomendam o uso da força necessária de modo progressivo e proporcional para o cumprimento da lei, há também a orientação para a utilização de metodologias apropriadas que facilitem o treinamento dos agentes sobre a questão do "Uso da Força".

#### **4.5 DO USO DE ARMAS.**

- Quanto às armas de fogo pertencentes às Guardas Municipais, instituição, estas corporações poderão expedir porte de arma de fogo “institucional”, uma vez atendidos os critérios da Lei nº 10.826/03, bem como, firmando convênio com o Ministério da Justiça, conforme Art. 40, inciso III, do Dec. Nº 5.123/04. Outro modo de obtenção do porte de arma institucional, para as Guardas Municipais é o que dispõe o art. 44, do referido decreto federal, onde neste caso, necessita que a instituição Guarda Municipal, tenha criado a Corregedoria própria e autônoma, para apuração de infrações disciplinares, bem como, a existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente.

Com o acima exposto, concluiu-se que a Identidade funcional mencionando a autorização para utilização da arma de fogo da instituição aos seus servidores, é o porte de arma institucional, abrangendo deste modo as armas da própria corporação.

O Decreto n.º 5.871, de 10 de agosto de 2006, e as Guardas Municipais

Com a entrada em vigor do Dec. n.º 5.871/06, o art. 45 do Dec. nº 5.123/04, foi revogado

39

perdendo a eficácia do limite territorial imposta as armas da corporação, onde anteriormente “a autorização de Porte de Arma de Fogo pertencente às Guardas Municipais” tinham “validade somente nos limites territoriais do respectivo município”, podendo eventualmente ser autorizado para deslocamento nos casos onde o servidor (Guarda Municipal) residisse em outro município, diverso do seu local de trabalho.

Com a revogação do presente dispositivo, para as armas da corporação quando estiverem em poder dos seus Guardas Municipais, quer cautelada permanentemente, quer momentânea, os referidos servidores podem portar as mesmas sem limitação



Foto: Eliane Carvalho

territorial, uma vez que inexistente dispositivo legal proibitivo para este fim.



Figura 08 – Arma, TESER GM/RIO.

Fonte: SITE, Jus Brasil Política, *Extraído de: Prefeitura do Rio de Janeiro* - 30 de Junho de 2009.

Como a Guarda Municipal do Rio não faz uso de arma de fogo, para a sua defesa o guarda municipal utiliza o BASTÃO informado por integrante do Grupamento GAO GM Ferreira Matrícula 639.888-1. O bastão serve como extensão do corpo em caso de ataque e para condução de infrator. “A sua utilização respeita os princípios dos direitos humanos e o uso legal e progressivo da força” a GM/RIO utiliza também a pistola é um dos equipamentos não letais que a Guarda Municipal do Rio de Janeiro está adotando, visando não só o controle de distúrbios como à proteção de GMs empenhados em patrulhamento mais ostensivo a TASER - a exclusiva tecnologia não letal que emite ondas "T (semelhantes à onda cerebral), paralisando o infrator que permanece lúcido, mas não consegue controlar corpo dele. Sem provocar qualquer tipo de lesão, a pistola permite ao operador o controle total do tempo do disparo, que pode ser prolongado (em média, 5 segundos, tempo suficiente para a imobilização) pelo guarda municipal. Ideal para dispersar conflitos urbanos, o equipamento não letal tem eficácia comprovada em ações

40

de controle de distúrbios urbanos. Projetado e empregado para evitar danos mais graves e o comprometimento do meio ambiente, o equipamento não-letal não substitui as armas letais. Ao contrário, tem uma tecnologia que poupa vidas, uma vez que racionaliza o uso



das armas letais.

Foto: Eliane Carvalho

Figura 09 – Armas não letais, demonstração.GM/RIO.

Fonte: SITE: GM/RIO Guarda Municipal Rio de Janeiro.



Figura 10 – Armas não letais, demonstração.

Fonte: SITE: GM/RIO Guarda Municipal Rio de Janeiro.

Spray de pimenta - Na versão espuma, este spray foi desenvolvido para ser usado em operações onde se deseja incapacitar o infrator de forma direcionada, sem contaminar o ambiente e as demais pessoas no entorno conforme passado pelo GM/GEP Ferreira matrícula 639.888-1, integrante do Grupamento de Apoio Operacional/ do GEP.



Figura 12 – Armas não letais. spray de pimenta

Fonte: SITE: GM/RIO Guarda Municipal Rio de Janeiro.

A Guarda Municipal do Rio de Janeiro apresentou, na tarde desta segunda-feira, dia 25, três tipos de equipamentos não letais que serão utilizados por duplas de guardas no patrulhamento ostensivo nas ruas do Leme: pistolas 9mm para balas de borracha, lançadores de bala de borracha e spray de pimenta, este último usado pela GM-Rio desde 2003. Divididos em quatro turnos de dez, os 40 GMs vão atuar complementando o trabalho de policiais militares já presentes nas comunidades que contam com o modelo de policiamento comunitário do Governo do Estado.

Os equipamentos não letais fazem parte de um dos projetos enviados ao Ministério da Justiça pelo comando da GMRIO, prevendo a compra de 5 mil sprays de pimenta (para cada GM ter o seu), 200 pistolas e uma grande quantidade de balas de borracha, em um total de R\$ 2,2 milhões. Para colocar em prática o projeto piloto do Leme (enquanto aguarda a aprovação), a Prefeitura comprará uma pequena quantidade de equipamentos não letais: 22 sprays, 12 armas e 1.250 balas de borracha. O comandante da GM-Rio, tenente-coronel Ricardo Pacheco, lembra que o armamento é a última opção do guarda. - Nossos GMs são treinados para usar todas as possibilidades antes do spray de pimenta ou da bala de borracha - explicou Pacheco. DADOS SOBRE NÃO LETAIS - Ideal para dispersar conflitos urbanos, o equipamento não letal é um poderoso aliado da Polícia e das Forças Armadas no combate à violência e à criminalidade. Projetado e empregado para minimizar mortes e ferimentos graves, danos indesejáveis e comprometimento do meio ambiente, o equipamento não letal não substitui as armas letais. Ao contrário, tem uma tecnologia que poupa vidas, uma vez que racionaliza o uso das armas letais. Spray de pimenta - Na versão espuma, foi desenvolvido para ser usado em operações onde se deseja incapacitar o infrator da lei de forma direcionada, sem contaminar o ambiente e as demais pessoas presentes. FN-303 - Lançador de munição não letal de impacto

42

controlado e de alta precisão que embora chamado de Mike Tyson (porque seu disparo equivale a um soco do ex-pugilista), é leve, não dá "coice" (tranco para trás), perfeito para plataformas de petróleo, refinarias ou em qualquer ambiente sem restrição, pois não emite faísca. CZ - Pistola não letal calibre 9mm, que tem excelente precisão e oferece ao agente da lei a possibilidade de neutralizar o infrator sem colocar em risco a vida alheia. Extraído jusbrasil Política.

## 5. O GERENCIAMENTO DE CRISE.



Figura 12 – Treinamento, distúrbio civil em praia Cm. Sousa 7°GE/GEP.

O gerenciamento de crise também pode ser descrito como uma metodologia que se utiliza, muitas vezes, de uma sequência lógica para resolver problemas que são fundamentados em possibilidades. Devemos observar que o gerenciamento de crise não é uma ciência exata, pois cada crise apresenta características exclusivas, que demanda soluções particulares que exige uma cuidadosa análise e reflexão. De acordo com Lopes (apud FORNI, 2002, p.363), crise é “qualquer coisa negativa que escape ao controle da empresa e ganhe visibilidade” pode se tornar uma crise. A melhor definição para Mario Rosa (2003, p.23) é que: “A crise de imagem constitui um conjunto de eventos que pode atingir o patrimônio mais importante de qualquer entidade ou personalidade que mantenha laços estreitos com o público: a credibilidade, a confiabilidade, a reputação.

Trata-se de uma saber que deve ser utilizado em tempo restrito e não calculado, pois vidas estão em jogo, diante dos ,mais diversos problemas sociais, econômicos, políticos e ideológicos da humanidade.

Arrastões e pessoas embriagadas são algumas das situações que os guardas precisam enfrentar, de acordo com o comandante Marcelo de Sousa. O GEP possui no total 120 homens e a intenção de Sousa é que todos os agentes passem pelo treino de MMA. Segundo ele, as areias trazem dificuldades como a presença de crianças e famílias no momento do incidente.

(Carolina e Lauriano Artigo “Os agentes da Guarda Municipal do Rio vão se preparar para atuar em momentos de tensão e conflito “ Globo online 25 nov 2009.)

44

## Gerenciamento de Crises

Novamente fazemos aqui menção a alguns dos primeiros estudiosos do gerenciamento de crise - Monteiro (1994,pg.6) e De Souza (1995,pg.23), - que também explicitam de seus trabalhos o conceito de gerenciamento de crise utilizado pela Academia Nacional do FBI dos Estados Unidos da América.

“...o processo de identificar, obter e aplicar recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise”.

## 5.1 O PLANEJAMENTO

O Planejamento estratégico é um processo gerencial que diz respeito à formulação de objetivos para a seleção de programas de ação e para sua execução, levando em conta as condições internas e externas à empresa e sua evolução esperada. Também considera premissas básicas que a empresa deve respeitar para que todo o processo tenha coerência e sustentação. Para Bateman e Snell (1998), a administração estratégica é um processo envolvendo administradores de todos os níveis da organização, que formulam e implementam objetivos estratégicos. Já o Planejamento Estratégico seria o processo de elaboração da estratégia, na qual se definiria a relação entre a organização e o ambiente interno e externo, bem como os objetivos organizacionais, com a definição de estratégias alternativas (MAXIMIANO, 2006).

“ As possibilidades de mensurar, de qualificar, de quantificar a utilidade de um serviço público são maiores de que se podiam se pensar. Os próprios dados, que pareciam vir de uma simples impressão, da avaliação qualitativa, são suscetíveis de receber uma determinação quantitativa. (..) Mensurar o desempenho é necessário, tanto para escolher dentre os mais grosso das despeças públicas possíveis que aquelas que são mais úteis, quanto para assegurar uma verdadeira reforma administrativa.”

Gabriel Ardant

45

Uma das etapas mais importantes do gerenciamento da crise é o planejamento, levando-se em consideração o grau de complexidade, os recursos humanos e materiais necessários e os graus de subordinação e entrosamento entre os órgãos envolvidos.

O perfeito planejamento destas operações envolve a projeção de intenções adiante no **tempo e no espaço**, a fim de influenciar nos eventos antes que ocorram, ao invés de simplesmente responder à medida que ocorrem. O planejamento é a ação de visualização do final da situação desejada e a determinação dos meios efetivos para sua concretização, auxiliando a tomada de decisões em um ambiente incerto e limitado pelo tempo. Alguns parâmetros devem ser observados no processo de planejamento do gerenciamento da crise. A segurança deve ser um parâmetro respeitado tanto no

planejamento, quanto na sua implementação, portanto, é preciso que os gerentes estejam aptos a realizar a **análise e o gerenciamento dos riscos**. O tempo constitui um parâmetro muitas vezes esquecido no planejamento. O gerenciamento deve beneficiar a otimização da utilização do tempo, uma vez que a evolução da crise é normalmente potencializada com a sua passagem. Todo planejamento é baseado em um conhecimento incompleto e envolve suposições sobre o futuro. O planejamento, por definição, é orientado para o futuro e o futuro é incerto, portanto, esgotados todos os meios para a redução do grau de incerteza, baseando-se em fatos e dados intuitivos, o julgamento e a experiência dos gerentes são muito valiosos para complementar os aspectos técnicos do processo de planejamento. Os objetivos dos gerentes constituem o ponto central do planejamento e estes utilizam este processo para obter subsídios necessários para a implementação do processo decisório e, a partir do nível superior, o planejamento é desdobrado nos demais níveis. No planejamento, o caminho mais simples é normalmente o mais eficiente, eficaz e seguro e o uso de todos os recursos propicia uma abordagem disciplinada deste processo de forma sistemática, coordenada e eficaz.

Segundo Paulo Roberto Aquiar Portella, em seu livro *Gestão de Segurança*, pg.173. O processo de Planejamento como denomina é: um aspecto particular do processo decisório, tendo características especiais. Sua tarefa principal, uma vez determinados os objetivos da organização e estudadas as condições ambientais que a envolvem, é estabelecer as ações racionais para o alcance satisfatórios de tais objetivos. O planejamento é pois um processo que a partir da fixação dos objetivos a alcançar, determina a *priori* o que deverá ser feito, quando e onde fazer, quem deverá fazê-lo e de

46

que maneira. Para determinar que ações devem ser realizadas, torna-se necessário estabelecer previamente o que deseja alcançar e, a medida que conheça de alguma maneira o futuro, pode-se adotar ações mais adaptadas aos objetivos organizacionais. As organizações devem levar em consideração o meio em que desenvolvem e atuar adaptando-se ao contexto da ação de outras organizações.

O planejamento, como um aspecto particular de tomada de decisões, envolve algumas características especiais. Uma delas é a tomada de decisões antecipatórias, na qual o planejamento é dirigido para a decisão acerca do que fazer e como fazer, antes de colocada em prática a ação requerida. Neste caso o planejamento envolve um processo formal que precede a ação.

Outra característica é a interconexão das decisões das decisões. No planejamento busca-se a conjugação das decisões já tomadas nos diversos níveis e áreas da organização, bem como envolver uma ou mais decisões antecedentes ou subseqüentes, produzindo um ambiente continuado, integrado e unificado.

A terceira característica é a criação de um estado futuro desejável, no qual o planejamento procura alcançar um situação futura almejada pela organização. Este Futuro desejável pode se referir a objetivos organizacionais globais, a objetivos departamentais ou setoriais.

Ainda segundo Segundo Paulo Roberto Aquiar Portella, em seu livro Gestão de Segurança,pg.175 com relação ao planejamento de segurança física, a tarefa abrange uma seqüência de ações também chamada de protocolo de planejamento, marcada por quatro etapas distintas:

- Relatório inicial;
- Análise dos riscos;
- Diagnóstico de segurança;
- Planejamento das garantias..

Por se tratar de um processo contínuo, a etapa de planejamento e sucedida pela implementação das medidas previstas e pela supervisão da execução, da qual resultarão dados que recomendarão a manutenção, revisão ou reajustes do planejamento (*feedback*) , processo este que rotiniza e pereniza. Todo o processo descrito será permeado por auditorias de segurança, onde se procurará o ajuste de todas as etapas,

47

fases e medidas aos objetivos propostos e o alcance satisfatório de tais objetivos.

Balanço estatístico das ações do Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Segundo GEP Jane matrícula: 637.081-0 que esta no Grupamento desde sua fundação este trabalho busca apresentar os resultados no que tange à estruturação de um banco de dados georreferenciados das ocorrências registradas pela Grupamento Especial de Praia. Tal dados estatísticos se apresenta como fundamental para subsidiar a tomada de decisões do Comandante do Grupamento, otimizando ações de planejamento e possibilitando, desta forma, o alcance dos resultados pretendidos.



Nesse sentido, vale destacar os esforços empreendidos pela GEP Jane matrícula: 637.081-0 e GEP André 637.535-2 responsáveis pela seção G3 de planejamento operacional conjunto com as demais seções G1 pessoal, G2 inteligência, G4 logística e G5 comunicação, para a concretização destes dados aqui consolidados. Um dos seus grandes méritos refere-se justamente à possibilidade de se trabalhar os dados espacialmente. Tal dimensão vem sendo crescentemente valorizada, sobre tudo com o advento e difusão das informações de geoinformação. A praia é um espaço público por excelência, o local onde os conflitos sociais se evidenciam e ganham significado, em razão da diversidade de grupos sociais e interesses envolvidos. Enquanto um dos agentes que visam à administração dos conflitos urbanos nas praias, o Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal tem como missão primordial fazer cumprir as Posturas Municipais conforme, preconiza o Decreto 29.881 de 18 de setembro de 2008.

As ocorrências mais corriqueiras do Grupamento Especial de Praia Guarda Municipal são:

De acordo com dados levantados de 2000 à 23 de janeiro de 2010.

Retenção de Mercadoria, **4.105** Criança Perdida, **7.089**;Cão na areia, **8.237**; \*Resgate no



mar, **248**.

Figura 13 – GEP e GMAR em conjunto em apoio a vítima de afogamento

Fonte: GEP, Grupamento Especial de Praia GM/RIO. Arquivo de resgate de vítima de afogamento.

48

A presente análise dos dados estatísticos tem por objetivo apresentar o monitoramento das ocorrências atendidas pelo Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal do Rio de Janeiro no período do até presente ano,2010.

De acordo com o gráfico 01, constata-se que os principais atendimentos realizados pelo Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM Rio), até 2010 é a retenção de mercadoria.

Ocorrências registradas em delegacia pelo Grupamento Especial de Praia.



Figura 14 – Material, encontrado em operação: quatro mil reais, em espécie( 4.000,00 ) relógios, celulares.(...)

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo de Operação.

( furto, roubo, arrastão, lesão corporal, vias de fato, ameaça, tumulto, menor infrator, apreensão de arma branca, entorpecente, corrupção, desacato, desobediência, resistência, apreensão de animais, pedofilia, artefato explosivo, atentado violento ao pudor.

Total 381 ocorrência até 09 do 11 de 2009.

## 5.2 TREINAMENTO.

Segundo Paulo Roberto Aquiar Portella, em seu livro Gestão de Segurança, pg124. Treinamento é essencial a todos os membros antes do recebimento de suas tarefas. Os métodos de treinamento podem variar da aula normal em classe e externo a tipos informais práticos. Os requisitos mínimos antes da entrada em serviço incluirão orientação relativa a organização e às funções da guarda, a sua autoridade, e limitações legais e a contribuição efetiva do indivíduo para as operações.

49

Um dos principais objetivos do treinamento é motivar o indivíduo a querer desempenhar suas tarefas conscientemente. Ele deve ser imbuído de entusiasmo, devoção e zelosa preocupação pela honra. Deve ser orientado quanto à importância de sua contribuição para a segurança e devotar a sua atenção completa para estar atento aos deveres que lhe foram atribuídos.

Os guardas não utilizam armas no patrulhamento. Como a atuação é focada na areia, é preciso bom condicionamento físico para suportar o sol forte e a carga

horária de mais de 12 horas de trabalho. Segundo mestre Cromado, o MMA trabalha com todas as artes marciais e, exatamente por isso, é importante para os homens do GEP, que enfrentam todo tipo de situação nas praias do Rio.

“A defesa pessoal e a luta em si, para eles que trabalham com o contato pessoal no dia a dia, acho que é fundamental. O MMA é mais pesado, envolve socos, chutes, pisadas, joelhadas, cotoveladas, imobilizações, acho que é mais a realidade deles”, explicou Cromado.

(**Carolina e Lauriano** Artigo “Os agentes da Guarda Municipal do Rio vão se preparar para atuar em momentos de tensão e conflito “ Globo online 25 nov 2009.)



Figura 15 – Instrução GEP, resgate e salvamento..

Fonte: GEP, Grupamento Especial da Guarda Municipal Rio de Janeiro. Arquivo, treinamento.

### 5.3 O MODELO FLETC

É um recurso visual de treinamento desenvolvido pela Universidade de Illinois-EUA e adotado pelo Centro de Treinamento Federal de Forças da Lei, ou Federal Law

Enforcement Training Center (Fletc). Reconhecido pelos princípios estabelecidos por nosso ordenamento jurídico e pelas Resoluções das Nações Unidas da qual o Brasil é membro, o Sistema Fletc de Uso da Força foi adotado pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O Modelo Fletc apóia a orientação e a prática da aplicação progressiva da força. Isso implica na seleção adequada de opções de força por parte do GM, em resposta ao nível de cooperação/submissão do indivíduo infrator à ação legal.

A força empregada pelo GM para cessar uma infração ao ordenamento jurídico na esfera de sua competência deve ser proporcional à resistência encontrada. E à medida que o infrator se submeter à vontade do agente do poder legal, o nível de força deve retroceder, dentro de uma margem que não coloque em risco o guarda. O Modelo Fletc determina que a ação deva ser sempre precedida de um estudo de situação pelo GM, que deve considerar:

**Aspectos legais da ocorrência** - Há o descumprimento de algum preceito do ordenamento jurídico? Há uma reação clara da ordem legal do GM?

**Oportunidade de se agir** - Este momento é o melhor para se agir? É melhor pedir reforço e aguardar? É melhor aguardar e atuar em um horário de menor movimento nas ruas?

**O nível técnico do agente** - Estou capacitado para agir nesta situação?

A aplicação progressiva da força recomendada pelo Modelo Fletc compreende três elementos:

1º) **Instrumentos** - Traduz-se no nível de treinamento, procedimentos, comportamentos e armas não letais que o GM dispõem para agir.

2º) **Táticas** - Incorporam os instrumentos à estratégia necessária para resolver o problema. É o "como usar o que sei e o que tenho para resolver o problema da melhor forma".

51

3º) **Uso do tempo** - É a presteza da resposta à reação do transgressor para que o problema não aumente de proporção e se resolva rapidamente.

### Princípios Básicos do Modelo Fletc

O Modelo Fletc determina que as ações do GM também sejam centradas nas ações do indivíduo, e não no ator da situação, evitando-se a discriminação e o pré-julgamento, que poderiam tornar o uso da força arbitrário e ilegal. Veja a seguir os princípios básicos para entendimento e aplicação do Modelo Fletc.

## Avaliação de Risco

O modelo prevê a utilização de um código de cores para facilitar a avaliação de risco potencial para cada situação em que o agente da lei estiver envolvido. Este código de cores se assemelha ao usado pelo Departamento de Estado de Defesa e pelas tropas especiais das Forças Armadas Americanas.

Tabela 04 – Avaliação dos Riscos.

<b>COR</b>	<b>AVALIAÇÃO DE RISCO</b>
<b>Azul</b>	<b>Rotina diária</b>
<b>Verde</b>	<b>Deteção de resistência</b>
<b>Amarelo</b>	<b>Deteção de resistência física</b>
<b>Laranja</b>	<b>Agressão física</b>
<b>Vermelho</b>	<b>Agressão física mortal</b>

### Percepção Razoável

O modelo se fundamenta na capacidade do GM ter uma percepção razoável de avaliar a situação e ser capaz de identificar no infrator.

52

**Submisso** - Quando ele coopera, obedecendo à ordem legal do GM;

**Resistência passiva** - Quando ele não obedece à ordem legal demonstrando insubmissão, mas não reage fisicamente;

**Resistência ativa** - Quando ele não obedece à ordem legal e reage fisicamente ao contato, sem, no entanto, agredir ninguém;

**Resistência agressiva** - Quando ele parte para a agressão física;

**Resistência agressiva grave** - Quando a agressão possa causar uma lesão mortal.

## Níveis de Progressão do Uso da Força Legal

Estas alternativas compreendem cinco níveis do uso da força. As mudanças de níveis vão variar de acordo com a progressão ou regressão da situação.

**Nível 1** - Consiste em procedimentos de rotina do trabalho diário. A presença do GM ou sua simples ordem - considerados como força legal - é suficiente para obter a submissão e a cooperação de transgressores.

**Nível 2** - Além do uso da força legal descrita no nível anterior, este nível inclui ações de cunho psicológico. É a demonstração da autoridade pela postura do GM e sua perseverança em cumprir o estabelecido no ordenamento jurídico.

**Nível 3** - Exige a introdução do componente físico por parte do GM para fazer cessar a resistência ativa do transgressor. Geralmente a partir deste nível, se faz necessário o auxílio de reforço para diminuir a possibilidade de lesão das partes envolvidas.

**Nível 4** - Exige o uso de táticas de controle em razão da agressão física sofrida pelo GM.

**Nível 5** - Neste nível, todas as ações devem ser concentradas visando à sobrevivência e a autopreservação, utilizando-se dos meios legais necessários.

Tabela 05 – Avaliação para o uso progressivo da força.

<b>PERCEPÇÃO DA SITUAÇÃO</b>	<b>ALTERNATIVA DE USO DA FORÇA</b>	<b>USO DA FORÇA LEGAL</b>
<b>Submissão / Cooperação</b>	<b>Nível I</b>	<b>Comando verbal</b>
<b>Resistência passiva</b>	<b>Nível II</b>	<b>Comando moral</b>
<b>Resistência ativa</b>	<b>Nível III</b>	<b>Técnica de submissão</b>

<b>Ameaça física</b>	<b>Nível IV</b>	<b>Tática defensiva</b>
<b>Ameaça física mortal</b>	<b>Nível V</b>	<b>Tática de sobrevivência</b>

A passagem de um nível para o outro está diretamente ligada à resolução ou não da situação. Quando ocorrer, será sempre progressiva, incorporando os elementos do nível anterior.

### Alternativas de Controle

São cinco as alternativas de controle, considerando os princípios básicos do uso da força legal que deve, por questão de legitimidade, ser seguida progressivamente:

**Comando verbal** - Depois da presença física, é a mais clara demonstração da força da autoridade para obter a cooperação do infrator. Deve sempre iniciar o processo de uso da força legal.

**Controle moral** - Constatada a insubmissão ao comando verbal, o GM deverá empregar sua autoridade pela postura firme e determinada no cumprimento da lei.

**Técnicas de submissão** - O GM deverá empregar técnicas que permitam o controle do infrator, que resiste ativamente à ação legal, sem, no entanto, ter agredido o agente da lei.

A partir deste ponto, é recomendável que o GM aja com reforço de efetivo.

**Tática defensiva** - Em razão da agressão por parte do infrator, o GM deverá utilizar técnicas de defesa pessoal até chegar à submissão do agressor.

**Tática de sobrevivência** - É o último grau de resposta do GM a uma ação agressiva que põe em risco sua vida. O guarda deve evitar que a ação chegue a este ponto, sendo eficaz no emprego das alternativas anteriores de uso legal da força.

54

## 6. O CHOQUE DE ORDEM

“ Uma vez que nenhum homem possui uma autoridade natural sobre seu semelhante, e uma vez que a força não produz nenhum direito, só restam, portanto, as convenções como base de toda autoridade legítima entre os homens. Os compromissos que nos ligam ao corpo social são obrigatórios apenas por que são mútuos; e sua natureza é tal que, cumprindo-os, não se pode trabalhar para outro sem trabalhar para si mesmo.”



Figura 16– Abordagem e orientação GEP.

Fonte: NASCIMENTO, Fábio André. **Roteiros de Pesquisa**. Rio de Janeiro: 7ºGEP, 2010, arquivo.

Decreto 29.881, de 18 de setembro de 2008 o regulamento N°10 diz sobre o trânsito e a permanência de animais no logradouro público, que em seu art.4 menciona: É proibido a presença de animais nas praias do Rio de Janeiro.

No conceito do Dicionário Aurélio, **Choque** é: o embate dos que lutam, a desavença, a colisão. Ainda no mesmo dicionário temos a definição de **Ordem**:1sf. Disposição conveniente dos meios para se obter os fins,2 boa disposição;ordenação, 3 regra ou lei estabelecida.(...)

Portanto, cria-se uma idéia de que o conflito é, essencialmente, negativo. Mas, como veremos, ele pode tornar-se positivo, passando a ser um meio de crescimento do indivíduo, tanto intrapessoal, como interpessoal. O conflito não é necessariamente ruim, anormal ou disfuncional, é um fato da vida. Mas para que o conflito produza crescimento e seja produtivo, as partes têm de criar procedimentos eficientes para resolvê-lo de forma

55

cooperativa. As pessoas envolvidas no conflito devem buscar mecanismos para que seja disponibilizada solução que possa satisfazer a todos os envolvidos. Sendo assim foi desenvolvido todo um planejamento antevendo e prevendo uma melhor solução para todos os usuário das praias do Rio de Janeiro.

“Uma das partes, que estava extremamente confusa no início, foi aos poucos ficando com uma idéia clara do que ela precisava e de como poderia alcançá-la. A mudança foi surpreendente.”



“Uma das partes, que obviamente nunca tivera a oportunidade de falar com a outra parte antes, pareceu ‘encontrar sua própria opinião’ e fez algumas declarações e argumentos muito eficazes que abriram os olhos de todos.”

“As partes chegaram como ‘inimigos de morte’, relutantes até mesmo em conversar um com o outro. Então, a certa altura, eles começaram a se relacionar de forma diferente um com o outro e, então, começaram a conversar à vontade e até mesmo a brincar um com o outro. No final da sessão, a diferença era incrível.”

(Joseph Folger e Roberto Bush)



Foto: Beth Santos/Divulgação

Figura 17– Rudolph Giuliani, ao lado de Paes, discursa no quartel da Guarda Municipal do Rio.

Fonte: ALMEIDA Rodrigo, iG Rio Jornal último segundo, on line. Rio de Janeiro.

Foi feita uma ate divulgação através das diversas formas mídia seja: escrita televisiva e do rádio. Leis foram editadas para atender de forma eficiente e eficaz os maiores interessados, os cidadãos.

## 6.1 CRIAÇÃO E FINALIDADE

O Choque de Ordem - Começou no dia 05 de janeiro 2009 a operação de combate à desordem urbana da Prefeitura do Rio de Janeiro. A ação, que é coordenada pela Secretária Especial de Ordem Pública, começou em diversos pontos do Rio, e conta com o apoio de guardas municipais, fiscais de controle urbano, policiais militares e civis e equipes da Comlurb, Detro, das Secretarias Municipais de Obras e de Assistência Social

e da Procuradoria.

De acordo com o secretário de Ordem Pública, Rodrigo Bethlem, o objetivo do choque de ordem é atacar ao mesmo tempo em diversas situações que incomodam o dia-a-dia do carioca, com ações que vão priorizar a inibição de ambulantes informais, transporte pirata, construções irregulares, população de rua, publicidade não autorizada, desrespeito no trânsito e **desordem nas praias**.

Luiz Ernesto Magalhães e Ruben Berta, Artigo "Começa operação de choque de ordem



nas ruas da cidade". Publicada em 05 de jan. 2009. O Globo,online.

Figura 18– Posto de comando Choque de Ordem. .

Fonte: NASCIMENTO, Fábio André. **Roteiros de Pesquisa**. Rio de Janeiro: 7ºGEP, 2010, arquivo.

## 6.2 A IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS E ORDENS

De acordo com o balanço divulgado pela Seop, foram apreendidos, neste sábado(12/12/de 2009), 57 guarda-sóis, 49 cadeiras, 26 suportes para cadeiras, 2 facões, 1 botijão de gás, 1 isopor e 1 churrasqueira. Além disso, durante a fiscalização, veículos foram rebocados e 270 multas aplicadas por estacionamento irregular na orla.



Figura- 19 Secretário de Ordem Pública Rodrigo Bethlem. Fonte: (Foto: Cláudia Loureiro/G1)

O secretário de Ordem Pública, Rodrigo Bethlem, diz que o balanço do primeiro sábado de operação choque de ordem nas praias do Rio já é positivo.

“Nós estamos passando por um processo de transição. Eu imagino que, nos próximos 15 dias vamos ter algumas dúvidas, pessoas com alguns problemas. Vamos ter que ter tolerância em alguns casos. Algumas barracas estão prontas. Vamos ter barracas velhas com o modelo novo. Mas já podemos perceber muitas mudanças”, diz Bethlem

Luiz Ernesto Magalhães e Ruben Berta, Artigo”Começa operação de choque de ordem nas ruas da cidade. Publicada em 05 de jan. 2009. O Globo, Online.

Crises sempre irão acontecer e acabam por abater sobre as organizações, de forma avassaladora e o grande desafio dos profissionais de Segurança Pública é transformar um fato adverso e inevitável em algo positivo e construtor. E, nunca destruidor e quando possível antever para minimizar as suas consequências. Por causa disso, alimenta debates e polêmicas, sem respaldo técnico e científico, contribuindo para confundir a opinião pública

É inquestionável que o Gerenciamento Crise é um tema Imprescindível e de suma importância e que deve ser tratado com muito comprometimento por todos e especificamente pelos profissionais e gestores da área de Segurança Pública. O tema Gerenciamento de Crise em voga analisado sobre o ponto de vista da Guarda Municipal e por fazer parte seja de forma diretamente ou indiretamente, está em alta, pois o Rio de Janeiro acaba de ganhar a oportunidade para sediar dois grandes eventos de repercussão nacional e internacional onde diversos Países do mundo inteiro irão participar que é ( Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 ) O que nos trás a importância de tecer sobre o assunto.uma vez que segurança pública hoje atinge os três níveis Federal, Estadual e Municipal.

É um assunto que não deve ser refutado, e que todos os agentes responsáveis pela segurança pública deve ter em mente a doutrina e o conhecimento, pois em algum momento podemos estar envolvido direta ou indiretamente em situações de (crise ).

E agente que representa o poder que nele é investido tem o dever legal de resolver de forma aceitável, os problemas inerentes a sua profissão e a falta de conhecimento Habilidade e Atitude poderão comprometer e colocar em risco além de sua própria vida, a de pessoas que depende deste profissional, como também a instituição e o governo.

O assunto também deve ser esclarecido a todas as autoridades dos diversos órgãos que de certa forma, estarão envolvidas neste processo, deixando bem claro que a gerência da situação crítica é atividade de responsabilidade dos agentes de segurança pública em conjunto com demais autoridades.

Outra crítica que faço refere-se a falta de planejamento estratégico de longo prazo pois é notório que o planejamento a curto prazo se tornam paleativos devido a falta de continuidade e integração dos governos subsequentes que muitos não dão continuidade a determinados programas e projetos ou que fazem dos projetos suas campanhas para eleição,por motivos exclusivos prejudicando, desta forma, a solução de muitas situações críticas e colocando em risco a vida das pessoas.

Esta situação poderia ser evitada com continuidade dos projetos. Sem falar nas condições de trabalho do agente de segurança pública a qual envolveria a questão salarial, mas na realização de cursos, logística treinamentos com simulados e parcerias com a iniciativa privada e com a comunidade, diminuindo esta barreira criada pela violência. Um excelente trabalho que pode ser vislumbrado e tem dado ótimos resultados ratificando essa esplanção são as Unidade de Polícia Pacificadora ( UPP) que estão sendo implementadas nos morros da cidade do Rio de Janeiro.

O assunto em questão: Prevenção e Gerenciamento da Crise um estudo da análise da utilização do Planejamento Estratégico como instrumento de mitigação de crises no policiamento da orla marítima da praia da cidade do Rio de Janeiro com GEP Grupamento Especial de Praia da Guarda Municipal. Precisamos de uma maior integração com outros órgãos e não deixar que o planejamento seja criado por amadores através de um planejamento e objetivo específico com estudo e análise em suas características e ocorrências para que o agentes imbuído na segurança pública possa ter equipamentos para suporte técnico operacional para agir com técnica e profissionalismo.

Com relação ao estudo do gerenciamento de crise, não há dúvida de que deveria haver maior investimento do Estado no tocante a formação e especialização e preparação dos seus agentes nesta área. O estudo da doutrina deveria ser uma constante nos cursos de formação e especialização de todas as academias dos agentes de segurança pública, pois preservar vidas e aplicar a lei, são os principais objetivos e devem ser alcançados com “muito suor em treinamentos para se evitar o derramamento de sangue em situações reais”.

Sobre este prisma, fica fácil entendermos que a falta de um planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo pode influenciar na eficiência no gerenciamento de Crise na Praia.

Ainda com relação a gerenciamento de crise nas praias, poderia ser muito fácil a solução se os três entes que atuam na segurança pública como a Guarda Municipal, Corpo de Bombeiro Militar com o (GMAR) , Polícia Militar e a Polícia Civil tivessem uma atuação mais homogênia e integrada pois atuam em um mesmo espaço sem uma integração direta. Com certeza com esta integração e planejamento estratégico, proporcionaria, através de cursos integrados e comunicação diretas entre rádio a mitigação das situação de crises nas praias da cidade do Rio de Janeiro.

BIRCH, John. Como Sobreviver na Crise, Sem Crise. Revista Propaganda, São Paulo, n. 486, p. 9-12, ago.1993.

Constituição Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1989.

CARNEIRO, Eraldo. Perfil Novo e Mutante. In: Comunicação Empresarial – Revista Brasileira de Comunicação Empresarial, São Paulo, 4º. Trimestre de 1998.

COSTITUIÇÃO FEDERAL, 7º edição atualizado até 2005.

Choque de ordem nas praias começa com apreensão de barracas e cadeiras,g1.globo,RJ; Rio de Janeiro,8,dez.2009. Disponível em <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio>>. Acesso em set.2009.

Campeão de luta livre ensina técnicas de imobilização a guardas municipais, O DIA OnLine, RJ; Rio de Janeiro, 25. nov.2009. Disponível em <<http://odia.terra.com.br>> Acessado em 20.jan.2010.

Criador do Tolerância Zero, ex-prefeito de NY diz que Rio 'está no caminho certo, ultimosegundo, RJ; Rio de Janeiro, 03, dez.2009. Disponível em <<http://ultimosegundo.ig.br>> . Acesso em jan.2010.

DECRETO n.º 29.881, de 18 de setembro de 2008.

Guarda Municipal apresenta equipamentos não letais,Jusbrasil, RJ; Rio de Janeiro,25,Maio. 2009 Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/>> Acesso em 10 jul.2009.

Guarda-Municipal-e-o-Estatuto-do-Desarmamento, RJ Rio de Janeiro, 23,ago. 2006 Atualizado-com-o-Decreto-no-5871-06,Disponível,em <<http://www.diretonet.com.br/artigos>> Acesso em mar.2010.

Homens são do Grupamento Especial de Praia (GEP). Mestre afirma que eles estão mais preparados para próximo verão,g1.globo,RJ; Rio de Janeiro,25,nov.2009. Disponível em <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio>>. Acesso em dez.2009.

Janeiro,edição 432,7,,jan.2009.Disponível em <<http://inverta.org/jornal/edicao-imprensa/432>> Acesso em ago.2009.

JUNIOR, Nelson Curvelano. Legislação Fiscal do Município do Rio de Janeiro, 2ª Edição Revisada, Ampliada e Atualizada. Rio de Janeiro, Editora N.R.A, 1994.

Lei Municipal nº 1.887. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1992.

MORAES, Mario. Caso Tylenol: um bom exemplo de RP. Disponível em: [www.portarpc.com.br/bibliotecavirtual/relacoespublicas/administracaodecrises/0089.htm](http://www.portarpc.com.br/bibliotecavirtual/relacoespublicas/administracaodecrises/0089.htm) Texto acessado em abril 2007 .

MONTEIRO, Roberto das Chagas. **Manual de gerenciamento de crises**. Apostila, 2000.

Os agentes da Guarda Municipal do Rio vão se preparar para atuar em momentos de tensão e conflito RJ Rio de Janeiro, 25,nov. 2009 Disponível em <<http://g1.globo.com/Noticias/Rio>> Acesso em fev.2010.

PORTELLA, Paulo Roberto Aquiar Gestão de Segurança. Livro,2º edição revista e ampliada, Rio de Janeiro,2005.

PÚBLIO, Marcelo A. Como Planejar e Executar uma CAMPANHA DE PROPAGANDA. São Paulo: Atlas, 2008. BATEMAN, Thomas S.

RIO DE JANEIRO, Manual da Guarda Municipal. Rio de Janeiro, 1934

SENASP, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Curso de Sistema de Comando e Incidente-módulo 1 edição e atualização em 15/05/2008.

SENASP, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Curso de Planejamento Estratégico-módulo 1 edição e atualização em 16/02/2009.

SALIGNAC, Angelo Oliveira. Apostila - Modalidades de tratamento penal e gestão prisional – Negociação em crises – introdução. Curitiba, 2002.

## ANEXOS

### ANEXO I



## **A Guarda Municipal do Rio de Janeiro conforme menciona a Constituição da República Federativa do Brasil**

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

8º para a Guarda Municipal e nela diz:

“Os Municípios poderão constituir Guardas Municipais Destinadas à Proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.

Sendo assim, o Prefeito respeitando o narrado na Constituição Federal sanciona a Lei complementar 100 de 15 de outubro de 2009 a qual trás em seu texto quatorze incisos com as seguintes funções institucionais:

- I - proteger bens, serviços e instalações municipais do Rio de Janeiro;
- II - fiscalizar, organizar e orientar o tráfego de veículos no território municipal, observadas estritamente as competências municipais;
- III - orientar a comunidade local quanto ao direito de utilização dos bens e serviços públicos;
- IV - proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- V - apoiar e orientar o turista brasileiro e estrangeiro;
- VI - colaborar com as operações de defesa civil do Município;
- VII - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento de trânsito, no âmbito do Município;
- VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de atribuição do Município;
- IX - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades de advertência por escrito e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, inclusive por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Brasileiro de Trânsito, notificando os infratores, no âmbito de atribuição do Município;
- X - fiscalizar, autuar e aplicar penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a

infrações de excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, notificando os infratores no âmbito de sua competência.

XI - participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito–CONTRAN;

XII – vigiar os espaços públicos, tornando-os mais seguros em colaboração com os órgãos responsáveis pela segurança pública em nível federal ou estadual;

XIII - exercer o poder de polícia no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inclusive sancionatório, ressalvadas as hipóteses em que, por força de lei, a atribuição seja privativa de outra categoria funcional, situação em que poderá auxiliar a fiscalização com a prática de atos meramente materiais;

XIV – implementar ações comunitárias, no intuito de aproximar o Poder Público dos Grupamentos sociais, visando identificar e trabalhar, no limite das suas atribuições, os problemas específicos de cada área da Cidade.

## ATRIBUIÇÕES

De acordo com as Leis pertinentes ao Grupamento Especial, podemos citar as específicas constantes no Decreto 29.881 de 18 de setembro de 2008 e suas alterações:

Regulamento n.º 3

Das Pipas, Papagaios, Pandorgas e Semelhantes

Art. 1.º Fica proibida a venda, empino ou solta dos chamados “papagaios”, “pipas”, “pandorgas” ou congêneres, nos logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, onde exista, num raio de 500 (quinhentos) metros, rede aérea de energia ou telecomunicação. Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à multa de importância igual a R\$ 45,78 (quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), além da apreensão definitiva dos objetos e apetrechos da espécie.

Art. 2.º É proibida, no Município do Rio de Janeiro, a venda comercial e uso de cerol (mistura de pó de vidro com cola de madeira) em linhas de “**pipas**”, “**papagaios**”, “**pandorgas**” ou semelhantes. Art. 3.º Em caso de acidente com linha que contenha cerol e sendo o responsável identificado, será aplicada multa de importância igual a R\$ 45,78 (quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), independente das demais sanções penais, provenientes da lesão corporal que possa ter causado a terceiros, a que esteja sujeito.

Art. 4.º Cabe aos Agentes de Inspeção de Controle Urbano e aos agentes da Guarda Municipal, em particular, aos do **Grupamento Especial de Praias da Guarda Municipal – GEP**, zelar para o fiel cumprimento do disposto neste Regulamento, por meio de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido e inutilizado ou destruído o material irregular. §1.º Em caso de não acatamento da determinação legal a respeito da presente proibição, os Agentes de Inspeção de Controle Urbano e os agentes da Guarda Municipal deverão solicitar apoio à Polícia Militar ou proceder à condução coercitiva do infrator à Delegacia Policial, por desobediência, na forma do Código Penal e da Lei 9099/95. **§2.º Em caso excepcional, por questão de aplicação inadiável de norma de ordem pública**, de ofício ou quando

Bombeiros aplicar as determinações e procedimentos legais previstos no presente Regulamento.

Art. 5.º Os valores das multas serão reajustados em 1.º de janeiro dos anos subsequentes ao da edição deste Regulamento, nos termos da Lei n.º 3.145/00. Art. 6.º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Regulamento n.º 10 do Decreto 29.881 de setembro de 2008.

Do Trânsito e da Permanência de Animais no Logradouro Público

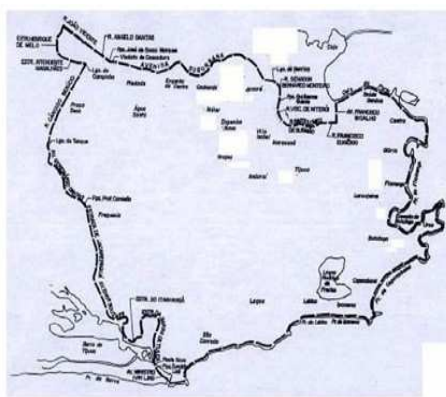


Foto 01:Município do Rio de Janeiro

Fonte: Decreto de Postura Municipais da cidade do Rio de Janeiro

Art. 1.º Os proprietários de cães do Município do Rio de Janeiro ficam obrigados a identificar seus animais com plaqueta, contendo as seguintes informações:

- I - nome completo do proprietário;
- II - número da cédula de identidade;
- III - Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- IV - número do telefone residencial ou comercial ou pager.

Art. 2.º É obrigatório o uso de coleiras em cães, atreladas às guias, nos logradouros

públicos, em especial nas calçadas contíguas às **areias das praias**.

Parágrafo único. Os animais de médio e grande porte deverão fazer uso de mordaza, quando em trânsito no logradouro público.

67

Art. 3.º Os proprietários de cães deverão recolher as fezes de seus animais dos logradouros públicos.

Art. 4.º É proibida a presença de animais na areia das praias do Município.

Art. 5.º O descumprimento das disposições deste Regulamento é considerado infração

administrativa, punida com as seguintes sanções:

I – multa ao responsável/proprietário do animal no valor de R\$ 28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos) a R\$ 2.829,77 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), pelo não recolhimento das fezes deixadas por seus animais.

II – apreensão do animal que não estiver portando a plaqueta de identificação.

III – apreensão do animal que estiver solto, acompanhado ou não de seu proprietário.

Parágrafo único. A multa será cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 6.º Cabe aos Agentes de Inspeção de Controle Urbano, aos agentes da Guarda

Municipal, em particular, aos do **Grupamento Especial de Praias da Guarda Municipal – GEP**, e aos agentes da COMLURB zelar para o fiel cumprimento do disposto neste Regulamento.

Parágrafo único. A multa referida no inciso I do artigo 5.º será aplicada pelos agentes da COMLURB.

Art. 7.º Em caso excepcional, por questão de aplicação inadiável de norma de ordem pública, poderá o Policial Militar ou Salva-vidas do Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros - G-MAR, de ofício ou quando solicitado por qualquer cidadão, aplicar as determinações e procedimentos legais previstos no presente Regulamento.

Regulamento n.º 16

Da Prática Esportiva nas Praias

Art. 1.º Fica proibida a prática do denominado “frescobol” nas praias do Município do Rio

de Janeiro, aos domingos, no horário compreendido entre oito horas e quatorze horas,

68

durante os meses de novembro, e abril. Parágrafo único. Antes das oito e após as quatorze horas, a prática do frescobol será tolerada em áreas junto ao calçadão, ciclovias

e pistas de rolamento.

Art. 2.º Aos sábados e feriados, durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, é vedada, na beira da água, a prática do “frescobol” nas praias do Município, no horário compreendido entre 8h (oito horas) e 16h (dezesesseis horas), sendo tolerada em áreas junto ao calçadão, ciclovias e pistas de rolamento.

Art. 3.º Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da Guarda Municipal, em particular aos agentes do **Grupamento Especial de Praias da Guarda Municipal – GEP**, zelarem pelo fiel cumprimento da norma estabelecida no caput, através de determinação legal aos infratores, podendo ser retido o material utilizado pelos que desobedeçam ou resistam às suas determinações, sendo a sua devolução condicionada à saída dos infratores das areias. Parágrafo único. Os agentes da Guarda Municipal devem, sempre que necessário, para o fiel cumprimento de suas determinações, solicitar apoio à Polícia Militar.

Art. 4.º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

É a expressão que designa um conjunto de normas (obrigações, proibições, procedimentos e comportamentos) que os indivíduos devem observar ao praticarem atos que afetem a coletividade. Elas são necessárias justamente para impedir que as ações de cada pessoa, sejam físicas ou jurídicas, se sobreponham aos direitos e interesses de outras.

As Posturas Municipais são constituídas de textos que têm força legal, como leis e decretos municipais. No município do Rio de Janeiro, as posturas foram consolidadas em 1978, pela edição do Decreto n.º 1.601/78, e é composta de 25 regulamentos que tratam de assuntos como licenciamento de atividades econômicas, comércio ambulante, veiculação de publicidade, funcionamento de casas de diversões, bancas de jornais e revistas e feiras de alimentos ao ar livre, emissão de ruídos e execução de serviços mecânicos em área pública. Cabe à Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Governo, zelar pelo cumprimento de tais normas, fazendo-as através dos Fiscais de Atividades Econômicas e dos Fiscais de Posturas, contando com a proteção da Guarda Municipal em diversas intervenções.

O código de Postura Municipal, a necessidade de regulamentar as leis que substituíram ou complementaram os diversos Regulamentos da Consolidação das Posturas Municipais, aprovado pelo Decreto 1.601/78 foi criado o Decreto 29.881 de 18 de setembro de 2008 que Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro, que passa a vigorar de acordo com os Livros e Regulamentos que constituem os anexos que acompanham este Decreto. Ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Regulamentos aprovados pelo Decreto 1601/78 e o Decreto n.º 13.268/94.